

## DECISÃO DE HABILITAÇÃO

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NA LOCALIDADE VARZEA BELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI).

O Agente de Contratação, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e das propostas encaminhadas a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, I, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica FLS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 54.614.907/0001-70, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 101.235,97 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapê do Piauí - PI, 22 de maio de 2026.



**LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA**  
Agente de Contratação